

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL**

1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e foram aprovados na prova objetiva, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
2. **Ficam convocados para a realização da etapa, os candidatos abaixo elencados:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Inscrição** | **Nome** |
| PROFESSOR PB - ARTES | 503001216 | Giulia Augusta Marquardt Fromholz |
| PROFESSOR PP - SUPERVISOR ESCOLAR | 503000222 | Eluana Mutz Zager |

1. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de documento oficial de identificação com foto e **laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,** conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
3. A não observância do disposto no subitem acima, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4. **A presente avaliação será realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, às 13 horas, no seguinte local:**

Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro - Santa Maria de Jetibá

Setor: Medicina do Trabalho

1. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
2. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.